

PORTARIA-PRESIDENTE N° 3 0 7

FOLHA:

01/01

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO GRUPO DE TRABALHO – ANÁLISE DA CARTEIRA DE IMÓVEIS DA EBC

DATA DA PUBLICAÇÃO:

0 6 JUN. 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- a Portaria Presidente nº 148/2017, de 03/03/2017; e
- o Memorando nº 041/2017/PRESI/EBC, de 22/05/2017.

RESOLVE

Art.1º – Autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Grupo de Trabalho para concluir a análise da carteira de imóveis de propriedade da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, constituído pela Portaria-Presidente nº 148/2017, de 03/03/2017.

Art.2º – O trabalho do Grupo especificado acima deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do encerramento do prazo estabelecido no art. 6º da supramencionada Portaria-Presidente.

Art.3º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE RIMOLI

Presidente

Brasília, 06 de junho de 2017.